

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208788579		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400202969					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
VILA MARIA Local 7 Junho 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO __/__/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO __/__/____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



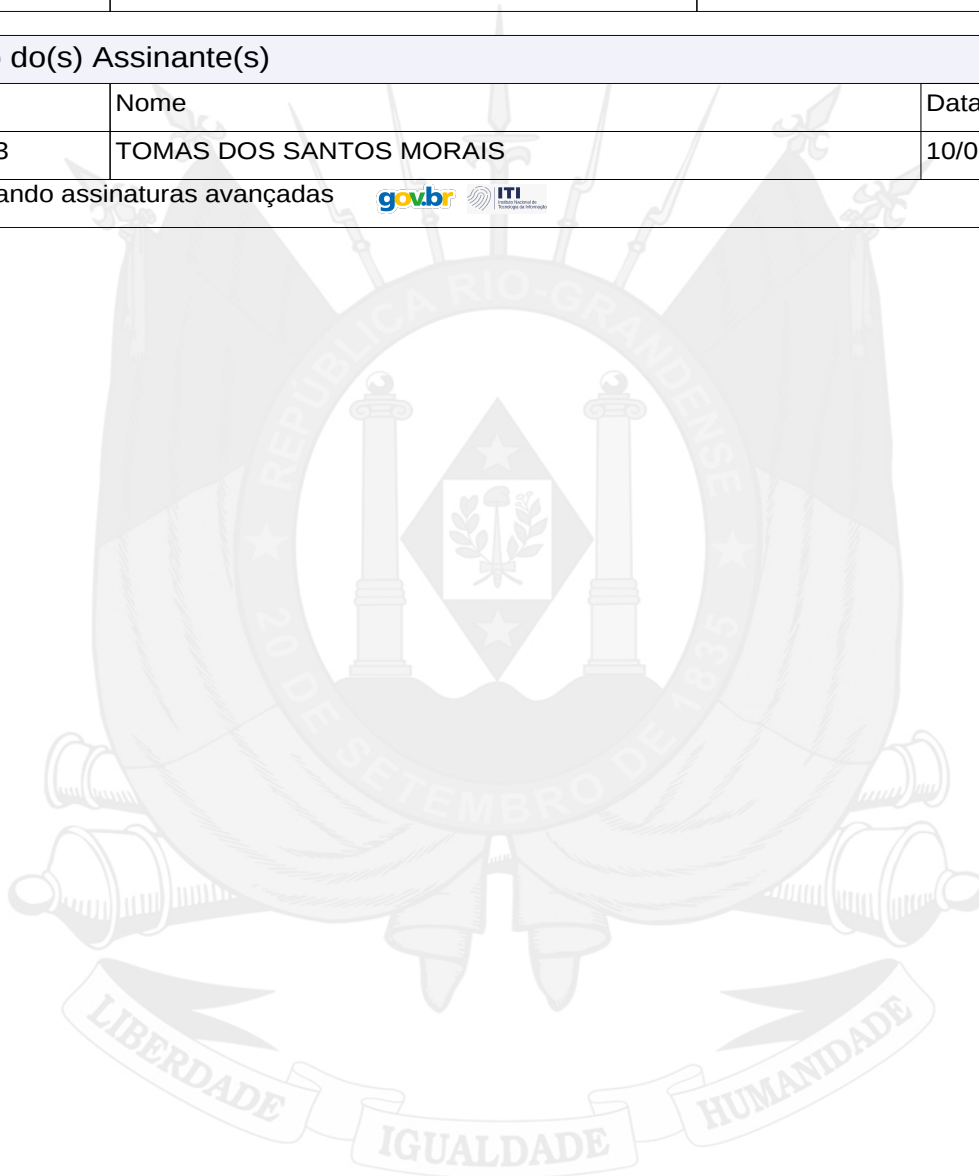
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/193.625-0	RSP2400202969	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.073.370-53	TOMAS DOS SANTOS MORAIS	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10410670 em 10/06/2024 da Empresa PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 39473179000130 e protocolo 241936250 - 10/06/2024. Autenticação: CF6E70C5B5ABD6253B36A81361898AF4162D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/193.625-0 e o código de segurança RW3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

Alteração Contratual nº 02
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PAPIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 39.473.179/0001-30

NIRE: 4320878857-9

TOMAS DOS SANTOS MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 31/10/1986, nº do CPF 835.073.370-53, documento de identidade 03479379472, DETRAN/RS, RS, com domicílio / residência a RUA ANDRE FERRARINI, número 343, bairro / distrito CENTRO, município VILA MARIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.155-000;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PAPIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, com sede, na: AVENIDA JULIO BORELLA, nº 1668, SALA: COMERCIAL, CENTRO, MARAU/RS, CEP: 99.150-000, CEP: 99.155-000, inscrita no CNPJ sob nº **39.473.179/0001-30**, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **4320878857-9**, em data de **19/10/2020**, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – O sócio resolve fazer a alteração do endereço da empresa, que passa a ser na: RUA ANDRE FERRARINI, nº 10, LOT BENTO, VILA MARIA/RS, CEP: 99.155-000.

Cláusula 2ª – O sócio resolve consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, registrada pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Lei Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de:

PAPIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Parágrafo Único – A Sociedade adota como nome fantasia: **ATACADO & VAREJO 324.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa na: RUA ANDRE FERRARINI, nº 10, LOT BENTO, VILA MARIA/RS, CEP: 99.155-000.

Parágrafo Único – A empresa pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora de, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: **comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, comércio varejista e atacadista de embalagens de papel e papelão, etiquetas de papel, plástico, comércio varejista e atacadista de bolsas e sacolas de tecidos, mochilas, malas e valises de couro de animais silvestres ou exóticos.**

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em **30/09/2020.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, como segue:



SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
TOMAS DOS SANTOS MORAIS	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio TOMAS DOS SANTOS MORAIS**, que a representará exclusivamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo, após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – O(s) sócio(s) poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.



DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios ou, ainda, levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Terceiro - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá antecipar ou distribuir lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses; e esses lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, de acordo como os artigos, bem como nos artigos 1007 e 1008, da Lei 10.406/02, que institui o Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quinto - A distribuição de lucros aos sócios poderá ser em proporções diferentes da sua participação no capital social, desde que aprovado por todos os sócios, sendo, porém, ilícita a exclusão de qualquer um dos sócios de participar da distribuição de lucros ou perdas.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 11ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios



remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

12.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em partes suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 14ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª – As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 16ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o



acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de VILA MARIA/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando o sócio justo e contratado, assina digitalmente o presente ato, da empresa:
PAPIRO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

VILA MARIA/RS, 06 DE JUNHO DE 2024.

TOMAS DOS SANTOS MORAIS
Sócio/Administrador





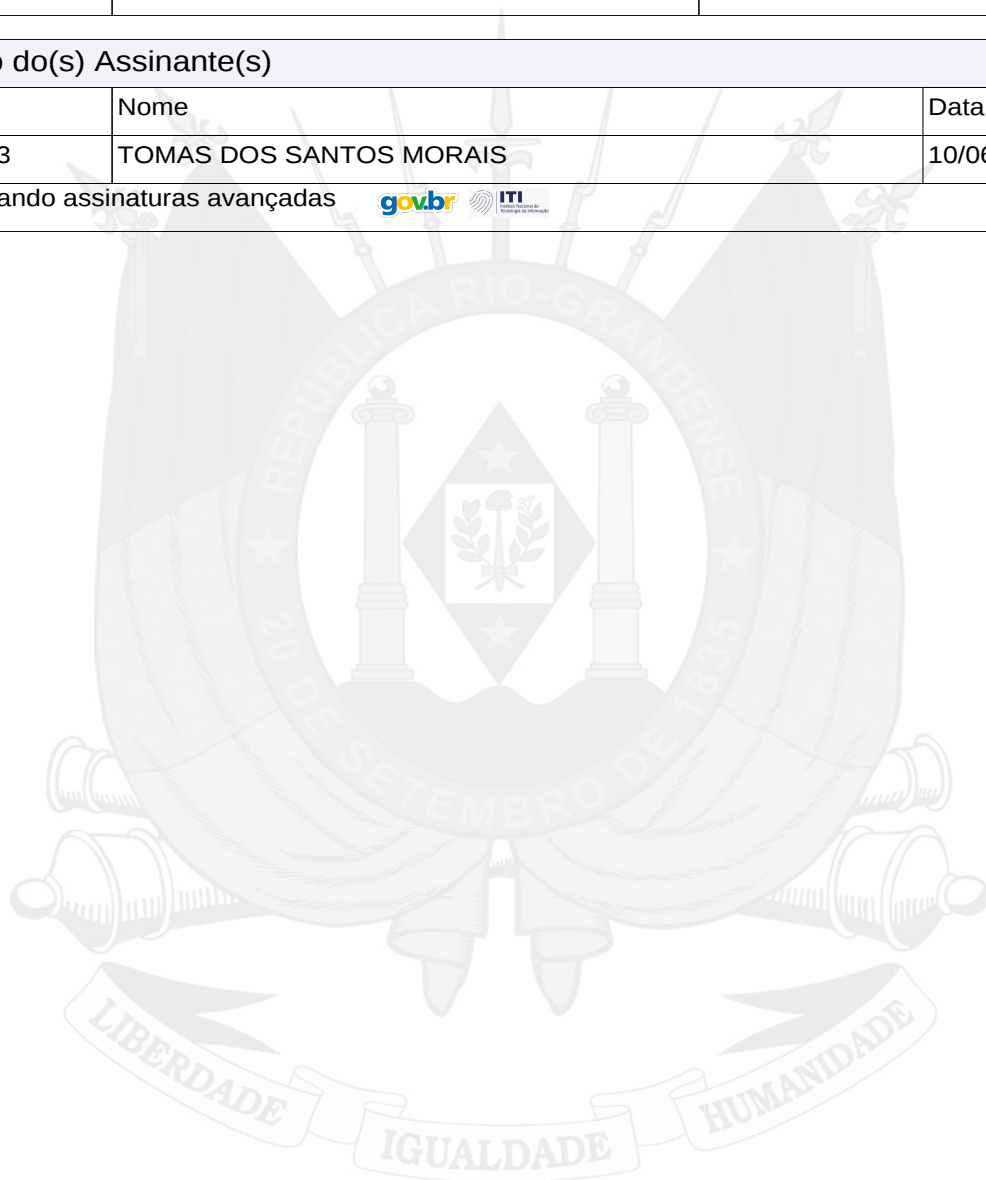
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/193.625-0	RSP2400202969	07/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.073.370-53	TOMAS DOS SANTOS MORAIS	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10410670 em 10/06/2024 da Empresa PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 39473179000130 e protocolo 241936250 - 10/06/2024. Autenticação: CF6E70C5B5ABD6253B36A81361898AF4162D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/193.625-0 e o código de segurança RW3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, de CNPJ 39.473.179/0001-30 e protocolado sob o número 24/193.625-0 em 10/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10410670, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.073.370-53	TOMAS DOS SANTOS MORAIS	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.073.370-53	TOMAS DOS SANTOS MORAIS	10/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 13:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/193.625-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10410670 em 10/06/2024 da Empresa PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 39473179000130 e protocolo 241936250 - 10/06/2024. Autenticação: CF6E70C5B5ABD6253B36A81361898AF4162D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/193.625-0 e o código de segurança RW3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

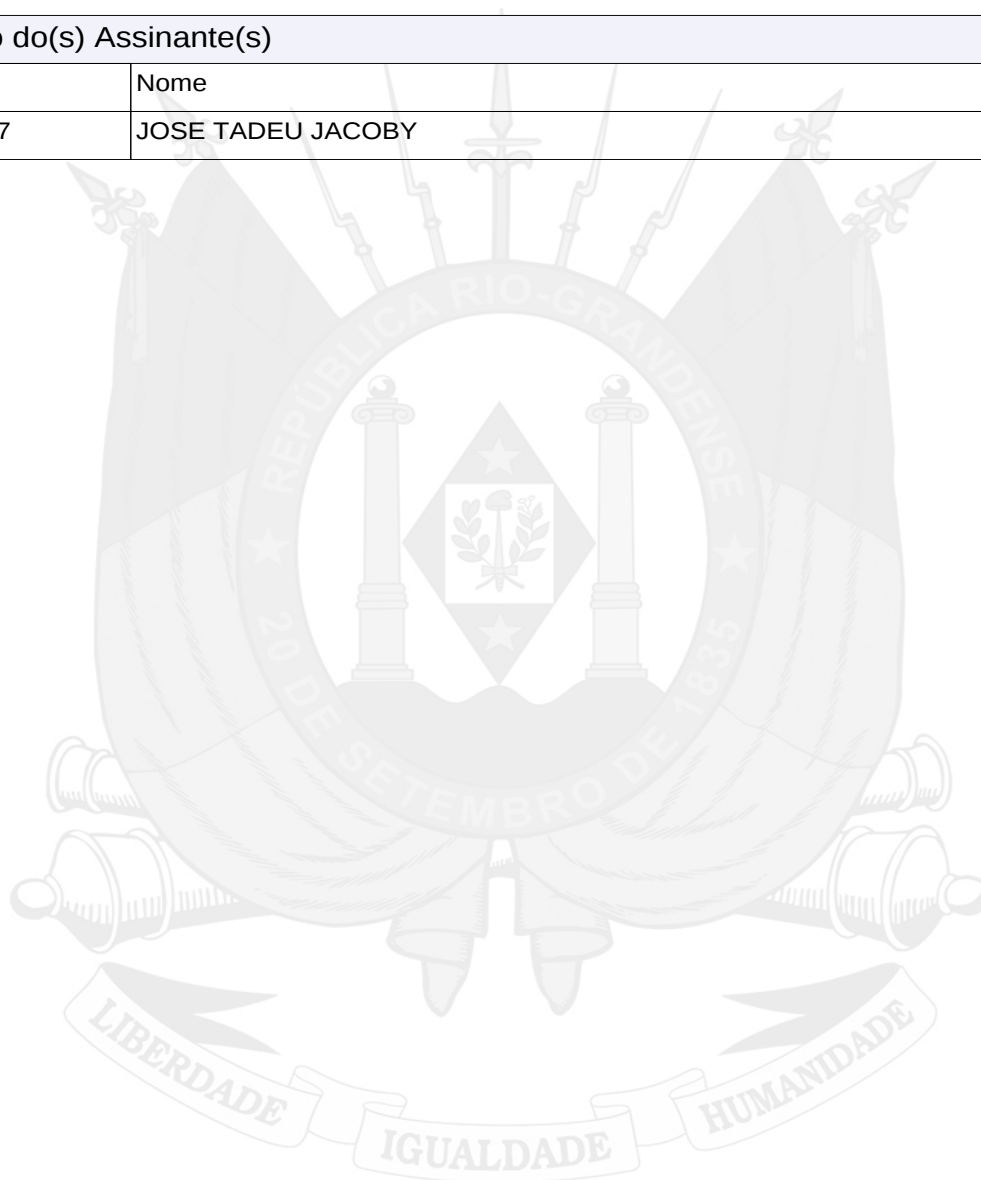


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10410670 em 10/06/2024 da Empresa PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 39473179000130 e protocolo 241936250 - 10/06/2024. Autenticação: CF6E70C5B5ABD6253B36A81361898AF4162D70. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/193.625-0 e o código de segurança RW3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320878857-9	39.473.179/0001-30	19/10/2020	30/09/2020
Endereço Completo:			
RUA ANDRE FERRARINI 10 - BAIRRO LOT BENTO CEP 99155-000 - VILA MARIA/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, CADERNOS, CANETAS, LAPIS, BORRACHAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BOLSAS E SACOLAS DE TECIDOS, MOCHILAS, MALAS E VALISES DE COURO DE ANIMAIS SILVESTRES OU EXOTICOS.			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
835.073.370-53	TOMAS DOS SANTOS MORAIS	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/06/2024		Número: 10410670	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
PAPIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	xxxxxxx	9484854	xx
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 25 de Junho de 2024 15:50


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002152248 e visualize a certidão)



24/220.961-1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PAPIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ nº 39.473.179/0001-30 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta.

Atenciosamente,

Vila Maria – RS, 25 de janeiro de 2024.



Celso Pratti

CELSON PRATTI
RG Nº: 1031324328
CRC RS Nº 079263



Tomas dos Santos Morais

TOMAS DOS SANTOS MORAIS
RG Nº: 1062856917

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE VILA MARIA-RS
RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 107 - VILA MARIA - RS - CEP: 99155-000 - FONE: (54) 3359-1270
LÚCIA BERWANGER HEMING - Tabelião e Registradora Designada
E-mail: cartoriovm@hotmail.com



Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
CELSON PRATTI e TOMAS DOS SANTOS MORAIS,
indicadas com a seta de uso deste Tabelionato.
DOU FÉ

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Ana Júlia Heming - Substituta da Tabelião Designada
Vila Maria-RS - 05/02/2024 - às 16:55

Emol.:13,20 - Selo:0363.01.2400001.00058 A 00058 - Vir.:4,00



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/12/2024 15:54:50 que o documento de hash (SHA-256)
a4bec624e7efaab047459d7857a5d83801af40637d83cb68fc5eb81955347530 foi validado em 09/12/2024 15:46:11 através da transação blockchain
0x0dd778108d7a75bb85f7e580907ae67f1fc595f77fccfd845816bc66b4ece931 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246003)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4bec624e7efaab047459d7857a5d83801af40637d83cb68fc5eb81955347530** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246003** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**", faz prova de que em **09/12/2024 15:45:49**, o responsável **Papiro Comercio de Papeis Ltda (39.473.179/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Papiro Comercio de Papeis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/12/2024 15:54:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0dd778108d7a75bb85f7e580907ae67f1fc595f77fccfd845816bc66b4ece931**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.473.179/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/10/2020	
NOME EMPRESARIAL PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO & VAREJO 324			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANDRE FERRARINI		NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 99.155-000	BAIRRO/DISTRITO LOT BENTO	MUNICÍPIO VILA MARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATTICONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3342-3781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2024** às **11:32:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 39.473.179/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:40 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **3A52.FC2F.F046.30DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ base: **39.473.179/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32416004**
Autenticação: **42736789**





Prefeitura Municipal de Vila Maria
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1009/2024

VÁLIDA ATÉ O DIA 21/01/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: 1951edbe81

CPF/CNPJ	39.473.179/0001-30
CONTRIBUINTE	PAPIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
ENDEREÇO	RUA ANDRÉ FERRARINI
NÚMERO	10
BAIRRO	LOTEAMENTO BETO
COMPLEMENTO	APTO 03
CIDADE/UF	VILA MARIA - RS
CEP	99155000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários e Não Tributários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.pmvilamaria.com.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 1933/2020

Emitida em: 22/11/2024 11:24:44

Válida até: 21/01/2025

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.473.179/0001-30
Razão Social: PAPIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LT
Endereço: RUA ANDRE FERRARINI 10 / LOT BENTO / VILA MARIA / RS / 99155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122004425670516709

Informação obtida em 27/12/2024 13:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.473.179/0001-30

Certidão nº: 88932896/2024

Expedição: 27/12/2024, às 13:54:57

Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.473.179/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXERCÍCIO 2024

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

O Município de Vila Maria-RS, autoriza o Funcionamento do Estabelecimento:

Razão Social	PAPIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
Nome Fantasia	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS PAPIRO		
Inscrição Municipal	27935	CNPJ	39.473.179/0001-30
Inscrição Estadual			
Endereço	RUA ANDRÉ FERRARINI, 10, APTO 03. CEP: 99155000 - VILA MARIA - RS		

Na(s) Atividade(s) de:

Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE PAPEL	

OBSERVAÇÕES:

VALIDADE 31/05/2025

Vila Maria-RS, 14 de junho de 2024

Maíco Serafini Betto
Prefeito Municipal



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/11/2024 11:29:39 que o documento de hash (SHA-256)
084361e9faa1a1cd6a56fa7629fc8556569944616cc7507c6f3beeb60280a623 foi validado em 22/11/2024 11:28:27 através da transação blockchain
0x0d0d109c1645f72284b458ab2f3cdb68af133fa8c39c258f021d08712c293e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 243444)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **084361e9faa1a1cd6a56fa7629fc8556569944616cc7507c6f3beeb60280a623** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243444** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ MUNICIPAL**", faz prova de que em **22/11/2024 11:28:17**, o responsável **Papiro Comercio de Papeis Ltda (39.473.179/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Papiro Comercio de Papeis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2024 11:29:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0d0d109c1645ff72284b458ab2f3cdb68af133fa8c39c258f021d08712c293e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS, CNPJ 39473179000130, Endereço - RUA ANDRE FERRARINI 10 LOT BENTO.

11 de novembro de 2024, às 16:50:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d81ae7cc4cc103a18330687377fb1bc9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AO MUNICIPIO DE ERECHIM

PREGÃO ELETRONICO Nº 255/2024

DECLARAÇÕES

A empresa **PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ 39.473.179/0001-30, por intermédio de seu representante legal TOMÁS DOS SANTOS MORAIS, portador da Cédula de Identidade nº1062856917, inscrito sob CPF nº 835.073.370-53. DECLARA sob as penas da lei:

I) Que Declaramos para os devidos fins, nos termos do art. 63, I da Lei 14.133/2021 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que está ciente da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

II) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados ou de outros Municípios da Federação ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar;

III) Que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

IV) Que não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

V) Que nos termos do art. 63, IV da Lei 14.133/2021 cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que não se enquadrados na referida obrigação legal até a presente data;

VI) Que não fomos declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 39.473.179/0001-30
Rua André Ferrarini, nº 10 – Loteamento Bento
CEP: 99155-000 – Vila Maria - RS

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII) Que se enquadra como Microempresa (ME), tendo auferindo, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previsto no § 4º deste mesmo artigo, declarando estar apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei Complementar;

IX) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

X) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021;

PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 39.473.179/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 329/0008012

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27935

RESPONSÁVEL LEGAL: TOMAS DOS SANTOS MORAIS

RG:1062856917 CPF:835.073.370-53

DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI/AGENCIA 0226/CONTA CORRENTE: 43634-6

ENDEREÇO PARTICULAR: RUA ANDRE FERRARINI 343 LOT.BENTO VILA MARIA -RS

FONE:54 3359-1609

EMAIL: papirocomercio324@gmail.com

CEP:99150-000

VILA MARIA - RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAPIRO
COMERCIO DE
PAPEIS
LTDA:39473179000130

Assinado digitalmente por PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA:39473179000130
NO: G-BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=74072133000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA:39473179000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ata assinada
Data: 2024.12.27 16:41:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 39.473.179/0001-30

TOMAS MORAIS

PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 39.473.179/0001-30
Rua André Ferrarini, nº 10 – Loteamento Bento
CEP: 99155-000 – Vila Maria - RS